



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
AJUDÂNCIA GERAL**



**ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL Nº 072
15 DE ABRIL DE 2020**

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

- SEM REGISTRO

II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

- SEM REGISTRO

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

1 - ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

- SEM REGISTRO

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

- SEM REGISTRO

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

- SEM REGISTRO

D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS

- SEM REGISTRO

E) ALTERAÇÕES DE SERVIDORES CIVIS

- SEM REGISTRO

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

● COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS

ATA DA REUNIÃO DA CPP N° 003/2020

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte, às 17h00min, no Gabinete do Chefe do Estado-Maior Geral da PMPA, reuniram-se os membros da Comissão de Promoção de Praças PM (CPP), sob a presidência do Senhor MARCELO **RONALD BOTELHO DE SOUZA** – CEL PM RG 18084, estando presente os membros: FRANCISCO MOTA **BERNARDES** – CEL PM RG 18046; **ADRIANO NAZARENO GÔES DA SILVA** – MAJ PM RG 33524; **KÁTIA VANESSA COUTINHO CHAVES** – CAP PM RG 35505 e como o Secretário: **JÚLIO SALGADO SOUZA** – 2º TEN QOAPM RG 27198. Analisado os casos definidos em Pauta, passou a CPP a deliberar os assuntos descritos, concernentes aos recursos impetrados pelos militares abaixo relacionados e considerando o teor disposto no Aditamento ao BG n° 065 II – 03 ABR 2020, que dispõe: “As Praças que se sentirem prejudicadas em relação a composição dos Quadros de Acesso, terão até 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação, para apresentar pedido de reconsideração, conforme o que prevê o § 1º, do art. 31, da Lei n° 8.230/15 (Lei de Promoção de Praças)”. Cujas decisões seguem especificadas, em razão de concordância da maioria absoluta ou por unanimidade:

I. Requerimentos firmados pelos militares: 3º SGT PM RG 20633 **MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO DOS SANTOS**, 3º SGT PM RG 23311 **HENRIQUE CÉSAR OLIVEIRA DA SILVA**, 3º SGT PM RG 22345 **JOSÉ SACRAMENTO CORRÊA**, 3º SGT PM RG 22791 **MARCO ANTÔNIO NASCIMENTO ARANHA**, 3º SGT PM RG 23585 **JOSÉ MONTEIRO FILHO**, 3º SGT PM RG 23045 **ELIAS SOARES DO NASCIMENTO**, 3º SGT PM RG 24735 **MADSON DAVI RIBEIRO DA SILVA**, 3º SGT PM RG 24753 **ALDO SARAIVA DE QUADROS**, 3º SGT PM RG 25028 **JOSENIAS PEREIRA COSTA**, 3º SGT PM RG 21942 **PAULO CÉSAR FIGUEIRA DE SOUSA**, 3º SGT PM RG 21200 **LUIZ ANTÔNIO BRITO ESPÍNDOLA**, 3º SGT PM RG 25079 **JÂNIO JEAN VIANA SANTOS**, 3º SGT PM RG 22923 **GEDILSON CHAVES QUARESMA**, 3º SGT PM RG 22709 **GILBERTO DE OLIVEIRA LOPES**, 3º SGT PM RG 21874 **JESSÉ BERNADETTE DE MOURA**, 3º SGT PM RG 22836 **EDUARDO DO SOCORRO RIBEIRO GOMES**, 3º SGT PM RG 22249 **LUCIANO SOUZA OLIVEIRA**, 3º SGT PM RG 23830 **SANDRO LUÍS REB ÊLO DA SILVA**, 3º SGT PM RG 17665 **MANOEL TADEU NUNES DA SILVA**, CB PM RG 28440 **LUIZ CRISTIANO MORAES LOPES** e CB PM RG 27072 **MARCOS OLIVEIRA ARAÚJO**. Os quais solicitam inclusão no Quadro de Acesso, bem como nova inspeção de saúde e/ou novo TAF, para as promoções previstas para o dia 21 de abril de 2020. Os militares deixaram de ser incluídos por terem FALTADO OU TER SIDO CONSIDERADO INAPTO EM INSPEÇÃO DE SAÚDE E/OU TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA, CONFORME ATA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE DA JPIS E DOS MPIS e ATAS DE APLICAÇÃO DO TAF. Os militares apenas apresentaram atestados médicos para os dias do TAF, porém não realizaram requerimento dentro do prazo previsto.

Decisão: Indeferido por unanimidade dos membros presentes, por ter infringido os §§1º e 2º, art. 30 da Resolução nº 038 de 25 de julho de 2018 – EMG/PM1 (Dispõe sobre o Teste de Avaliação Física – TAF a ser aplicado nas promoções de oficiais e praças), *in verbis*: “O policial militar terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a execução do TAF, para solicitar a realização de um novo TAF. O requerimento deve ser encaminhado para a Comissão de Promoção de Oficiais (CPO) ou Comissão de Promoção de Praças (CPP), acompanhado de documento previsto no caput deste artigo, que avaliará o deferimento da solicitação”.

II. Requerimentos firmados pelos seguintes militares: 3º SGT PM RG 22878 MARCELO MONTEIRO DO NASCIMENTO, 3º SGT PM RG 22652 ADALBERTO SODRÉ DA SILVA, 3º SGT PM RG 22993 JOSÉ SILVA CRUZ, 3º SGT PM RG 25106 ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS QUEIROZ, 3º SGT PM RG 23582 FRANCISCO DORIEDSON DE OLIVEIRA LIRA, 3º SGT PM RG 22135 CLÁUDIO AUGUSTO DE SOUZA CABRAL, 3º SGT PM RG 22474 RAIMUNDO NONATO CONCEIÇÃO MORAIS, 3º SGT PM RG 23031 PAULO HENRIQUE CADETE GOMES, 3º SGT PM RG 22814 WALDECIR SEVERINO MENDES GOMES, 3º SGT PM RG 22886 JOÃO DE DEUS SOUSA NUNES, 3º SGT PM RG 23465 CARMINO SANDIM DE BRITO, 3º SGT PM RG 22458 CARLOS ALBERTO NEVES DE ALBUQUERQUE, 3º SGT PM RG 23041 VALMIR ELIAS LOBATO MONTEIRO, 3º SGT PM RG 22821 ROBERTO RODRIGUES PIMENTEL, 3º SGT PM RG 21892 LUÍS CLÁUDIO TAVARES CARVALHO, 3º SGT PM RG 22563 JOSÉ RAIMUNDO ALVES TEIXEIRA e 3º SGT PM RG 23163 GABRIEL SEABRADOS SANTOS. Os quais solicitam inclusão no Quadro de Acesso, para as promoções previstas para o dia 21 de abril de 2020. Os aludidos militares deixaram de ser incluídos no Quadro de Acesso por NÃO TEREM ATINGIDO A NOTA MÍNIMA “CONCEITO REGULAR” NA FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PROFISSIONAL DE PRAÇA.

A Comissão de Promoção de Praças (CPP), após análise constatou que os seguintes policiais militares foram excluídos indevidamente do Quadro de Acesso por, em tese NÃO TEREM ATINGIDO A NOTA MÍNIMA “CONCEITO REGULAR” NA FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PROFISSIONAL DE PRAÇA: 3º SGT PM RG 22500 INALDO DE ALMEIDA VALLES, 3º SGT PM RG 22998 NATANIEL DE JESUS ANSELMO, 3º SGT PM RG 23068 FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO, 3º SGT PM RG 23484 MANOEL NILO DOS REIS SANTOS, 3º SGT PM RG 22872 CARLOS ROBERTO RODRIGUES CARNEIRO, 3º SGT PM RG 22627 MARILSON MONTE CARNEIRO, 3º SGT PM RG 23016 ALDEMÁRIO BARATA DA SILVA, 3º SGT PM RG 23110 JOSÉ DAGOBERTO NEVES LINO, 3º SGT PM RG 22221 GILMAR FERNANDES HENRIQUES, 3º SGT PM RG 21497 CLAUDINEY BARROS DE MELO, 3º SGT PM RG 22630 JOAQUIM EDENILSON PINTO DA SILVA, 3º SGT PM RG 22076 ELOI TEODOSIO DE OLIVEIRA, 3º SGT PM RG 22952 DANIEL GONÇALVES TEIXEIRA JÚNIOR, 3º SGT PM RG 22643 EDER ROBSON CAMPOS LIMA, 3º SGT PM RG 23426 EVANDRO JOSÉ BENEDITO PENICHE, 3º SGT PM RG 22792 JOSÉ ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS, 3º SGT PM RG 21924 JOÃO BATISTA SANTOS BARATA, 3º SGT PM RG 22069 ARLINDO LOPES DE FRANÇA, 3º SGT PM RG 22234 EDUARDO LUÍS DA SILVA LOPES e 3º SGT PM RG 22892 MARCOS ANTÔNIO SOUTO SILVA.

Decisão: Deferido por unanimidade dos membros presentes. A Comissão de Promoção de Praças, logo após análise sucinta constatou que a solicitação dos autores supracitados merece acolhimento por parte desta Comissão, mormente a constatação de que todos possuem média superior a 03 (três) na ficha de desempenho. Providencie o Secretário, nota para BG incluindo os militares no Quadro de Acesso, nas colocações conforme nota geral obtida.

III. Requerimentos firmados pelos seguintes militares: 3º SGT PM RG 23748 JOSUÉ NUNES DE OLIVEIRA, 3º SGT PM RG 23768 SILVINIO NUNES DOS SANTOS, 3º SGT PM RG 23766 RILTON JOSÉ RODRIGUES ARAÚJO, 3º SGT PM RG 23789 ALONSO JORGE DOS SANTOS LIMA, 3º SGT PM RG 23764 OTACY DA SILVA CARDOSO, 3º SGT PM RG 23781 ANTÔNIO JOZEVALDO MORAES, 3º SGT PM RG 23760 EMIVAL REGO DE SOUSA, 3º SGT PM RG 23751 WALBER WAGNER DAS CHAGAS DA SILVA, 3º SGT PM RG 26391 EDENE JOFRE DO NASCIMENTO SOUSA, 3º SGT PM RG 22234 EDUARDO LUÍS DA SILVA LOPES, 3º SGT PM RG 22873 JOSÉ VIEIRA PINHEIRO, 3º SGT PM RG 23623 ROBERTO LAGES DOS SANTOS, 3º SGT PM RG 23577 RAIMUNDO DE SOUSA, 3º SGT PM RG 23611 FRANCINEI DE SÁ BARBOSA, 3º SGT PM RG 23670 ANTÔNIO VIANEI SÁ DA SILVA, 3º SGT PM RG 23596 FRANCISCO EVANGELISTA CHAGAS, 3º SGT PM RG 23654 MARTIN DE SOUSA AMARAL, 3º SGT PM RG 23671 JURANDI DA SILVA CORRÊA, 3º SGT PM RG 23608 RAIMUNDO JOSÉ ARAÚJO GONÇALVES, 3º SGT PM RG 23629 EVERALDO CONCEIÇÃO PINTO e 3º SGT PM RG 23695 GENIVAL BAIA DOS SANTOS. Os quais solicitam retificação na pontuação da ficha de avaliação potencial experiência profissional da praça, tendo em vista não ter sido marcado pelo(s) Comandante(s) do(s) militar(es) o campo referente a conclusão do Curso de Adaptação de Sargentos (CGS). Contudo, os aludidos requerentes concluíram o CGS, consoante Ata de Conclusão de Curso, publicada por meio do Boletim Geral nº 232/2019 e Boletim Geral nº 031/2020.

Decisão: Deferido por unanimidade dos membros presentes. Haja vista a argumentação dos requerentes, ter pleno amparo legal, previsto no inciso V, art. 13 da Lei nº 8.230/15, nos seguintes termos: “Constituem condições indispensáveis para a promoção da praça à graduação imediatamente superior, exclusivamente pelos critérios de antiguidade e merecimento: ter concluído com aproveitamento, até a data prevista para o encerramento das alterações, o Curso de Adaptação à graduação de 3º Sargento, para a promoção à graduação de 2º Sargento.

Providencie o Secretário, nota para BG retificando a pontuação dos militares para posterior alteração referente a colocação pelo critério de merecimento.

IV. Requerimentos firmados pelos seguintes militares: 1º SGT PM RG 18937 JUNAÍD GARCIA SENA, 2º SGT PM RG 23947 PEDRO BARRETO GADELHA, 3º SGT PM RG 24441 ANSELMO JÚNIOR SANTOS ALBUQUERQUE, 3º SGT PM RG 22903 EDUARDO BARROS, 3º SGT PM RG 23871 JOÃO CRISÓSTOMO GOMES BORGES, 3º SGT PM RG 25224 AGEU DAS NEVES VIEIRA, 3º SGT PM RG 22310 NEWTON NERI PINHEIRO, 3º SGT PM RG 23016 ALDEMÁRIO BARATA DA SILVA, 3º SGT PM RG 22221 GILMAR FERNANDES HENRIQUES e 3º SGT PM RG 23355 MANOEL ANTÔNIO DUARTE SOUSA. Os quais solicitam retificação na pontuação da média geral pelo critério de merecimento para as promoções previstas para o dia 21 de abril de 2020. No momento da análise das

fichas por parte da CPP, constava punições na ficha de avaliação dos Praças, o que por consectário lógico incidia na diminuição da pontuação pelo critério de merecimento.

Decisão: Deferido por unanimidade dos membros presentes. Após análise e consulta da Comissão de Promoção de Praças – CPP junto à Subseção de Cadastro, Controle e Movimentação de Praças, fora constatado que os aludidos militares, solicitaram o cancelamento das Punições em data anterior a prorrogação do prazo de entregas das fichas, qual seja, 13 de março de 2020, consoante publicação por meio do Boletim Geral n° 040, de 28 FEV 2020. Providencie o Secretário, nota para BG retificando a pontuação dos militares para posterior alteração referente a colocação pelo critério de merecimento.

V. Requerimentos firmados pelos militares estaduais: 2° SGT PM RG 17590 ORLEANS ALVES DE JESUS, 2° SGT PM RG 16988 WALDO MENEZES PEREIRA, 2° SGT PM RG 19204 JOÃO PEDRO VIEIRA SANTOS, 2° SGT PM RG 22715 PAULENO RODRIGUES CARNEIRO, 2° SGT PM RG 22176 MARISA COELHO RIBEIRO, 2° SGT PM RG 19194 UILSON ALVES DA SILVA, 2° SGT PM RG 17472 LINDONJOHNSON CÔRTEZ JOVELINO e 2° SGT PM RG 22536 MANOEL LOPES LIMA. Os quais solicitam inclusão no limite quantitativo para as promoções previstas para o dia 21 de abril de 2020. Aduz os referidos graduados que com a publicação de 52 vagas para a graduação de 1° Sargento PM, consoante o disposto no Aditamento ao BG n° 065 II – 03 ABR 2020, deveriam ser convocados 156 militares, ou seja, três vezes o número total de vagas a preencher na qualificação.

Decisão: Indeferido, por unanimidade dos membros presentes, tendo em vista que a convocação da previsão de três vezes mais o número de vagas ofertadas fora realizada no limite quantitativo, publicado por meio do Aditamento ao BG n° 005, de 08 JAN 2020. Atendendo ao disposto previsto no Decreto n° 1.337, de 17 de julho de 2015 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPA).

VI. Requerimentos firmados pelos seguintes militares: 1° SGT PM RG 16117 ANTÔNIO EDSON SOARES MARINHO, 2° SGT PM RG 15518 HAROLDO ANDRADE MELO, 3° SGT PM RG 24648 ANTÔNIA DANIELE MARTINS DA COSTA e 3° SGT PM RG 24706 ANA LÚCIA DE OLIVEIRA DAMASCENO. Os quais solicitam inclusão no Quadro de Acesso para as promoções previstas para o dia 21 de abril de 2020. Os referidos graduados foram excluídos do Quadro de Acesso, por terem completado o tempo máximo de permanência no serviço ativo ou por estarem aguardando o processo de transferência para a inatividade. Não obstante, os autores demandaram junto ao poder judiciário, liminar de tutela antecipada para permanecer no serviço ativo, até o limite etário previsto no Estatuto da PMPA. A decisão judicial fora concedida nos seguintes processos: 0865689-97.2019.8.14.0301 (Revertido por meio do BG n° 032/2020), 0849309-96.2019.8.14.0301 (Revertido por meio do BG n° 206/2019), 0844598-48.2019.8.14.0301 (Revertido por meio do BG n° 213/2019) e 0837701-04.2019.8.14.0301 (Revertido por meio do BG n° 160/2019), respectivamente.

Decisão: Deferido pela maioria dos membros presentes. Providencie o Secretário, nota para BG incluindo o militar no Quadro de Acesso.

VII. Requerimentos firmados pelos seguintes militares: 2º SGT PM RG 25017 VALDENILDO CAMPOS GOUVEIA, 3º SGT PM RG 23075 ADILSON DA COSTA RODRIGUES, 3º SGT PM RG 24285 ELIELSON DA COSTA MACHADO, 3º SGT PM RG 19895 DARLIELSON FERREIRA BRAGA, 3º SGT PM RG 24381 EDIVALDO JOSÉ ARAÚJO PINA, 3º SGT PM RG 17785 RUCIVAL DA SILVA RIBEIRO e CB PM RG 25803 JOSÉ LAMEIRA DA SILVA. Os quais solicitam inclusão no Quadro de Acesso, devido terem sido excluídos do referido Q.A. por estarem SUBMETIDOS A CONSELHO DE DISCIPLINA OU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO QUE POSSA ENSEJAR O LICENCIAMENTO A BEM DA DISCIPLINA.

Decisão: Deferido por unanimidade dos membros presentes. Os aludidos militares apresentarem junto a Comissão de Promoção de Praças, documentos comprobatórios, qual seja, Certidão negativa emitida pela Corregedoria Geral da PMPA, mencionando que não estão respondendo a Conselho de Disciplina, tampouco procedimento administrativo disciplinar. Ressalte-se que a certidão atinente ao 3º SGT PM RG 17785 RUCIVAL DA SILVA RIBEIRO, menciona que os procedimentos administrativos, cujo militar estava submetido encontram-se arquivados. Providencie o Secretário, nota para BG incluindo os militares no Quadro de Acesso.

VIII. Requerimento firmado pelo 2º SGT PM RG 20894 JADERSON SANTOS DOS SANTOS e 3º SGT PM RG 22624 FLÁVIO ANTÔNIO SANTOS GOMES. Os quais solicitam inclusão no Quadro de Acesso para a promoção à graduação de 1º Sargento PM e 2º Sargento PM previstas para o dia 21 de abril de 2020. Os graduados foram excluídos do Quadro de Acesso por terem sido considerados Inaptos no teste de aptidão física. Alegam os aludidos militares que realizaram regularmente o teste de aptidão física, porém foram considerados Inaptos, o que por consequência lógica acarretou na menção Insuficiente.

Decisão: Indeferido por unanimidade dos membros presentes. O Presidente da Comissão Geral do TAF, TEN CEL FERREIRA, informou por meio do Memorando nº 070/2020 - CTPM, assim como Memorando nº 074/2020 - CTPM que os militares em epígrafe, foram considerados Inaptos no teste de aptidão física, por não terem atingido o número mínimo de repetições, conforme reanálise dos vídeos sobre o referido teste. Onde o 2º SGT PM RG 20894 JADERSON SANTOS DOS SANTOS realizou somente 17 (dezesete) exercícios corretos de flexão abdominal no solo e o 3º SGT PM RG 22624 FLÁVIO ANTÔNIO SANTOS GOMES realizou somente 04 (quatro) repetições de flexão abdominal no solo, ato contínuo, o referido militar não apresentou a Comissão do TAF qualquer atestado médico que mencionasse limitação física para realizar o teste de aptidão física. Destarte, os requerentes infringiram o inciso III e § 1º do art. 13, da Lei nº 8.230, de 13 de julho de 2015, (Lei de Promoção de Praças da PMPA), nos seguintes termos: "Constituem condições indispensáveis para a promoção da praça à graduação imediatamente superior, exclusivamente pelos critérios de antiguidade e merecimento: apto em Teste de Aptidão Física (TAF) até a data prevista no Regulamento desta Lei. Para aprovação no Teste de Aptidão Física o candidato à promoção deverá atingir, no mínimo, o conceito "regular", conforme dispuserem normas específicas editadas pelo Comandante Geral da Corporação".

IX. Requerimentos firmados pelos seguintes militares: 2º SGT PM RG 17273 ROBERTO LEONARDO DE SOUZA e 3º SGT PM RG 22653 EVANDRO VIEIRA DA SILVA. Os quais solicitam inclusão no Quadro de Acesso para a promoção à graduação de 1º Sargento PM e 2º Sargento PM,

respectivamente, prevista para o dia 21 de abril de 2020. A ata nº 002/2020 - JPIS, publicada por meio do Aditamento ao BG nº 065 II – 03 ABR 2020, menciona que os aludidos graduados figuraram como faltosos na Inspeção de Saúde, não obstante o Memorando nº 043/2020 – CPM, datado de 05 MAR 2020 e Ofício nº 025/2020-USA VIII/CMS, retificaram a situação dos referidos militares para a condição de Incapaz Temporário.

Os seguintes militares: 3º SGT PM RG 21216 SILVIO AUGUSTO DA COSTA, 3º SGT PM RG 24691 JOSÉ ROBERTO DA SILVA DE ALMEIDA e 3º SGT PM RG 24723 WALTER DIAS CUNHA, deixaram de ser incluídos no Quadro de Acesso por constarem como faltosos ou por terem deixado de ser inspecionado pelo Médico Perito Isolado (PMI), entretanto, após informação do Corpo Militar de Saúde (CMS), fora mencionado que os aludidos graduados ficaram na condição de Incapazes Temporários.

Decisão: Deferido por unanimidade dos membros presentes. Providencie o Secretário, nota para BG incluindo o militar no Quadro de Acesso.

X. Requerimento firmado pelo SUB TEN PM RG 16880 JAIME AUGUSTO DOS SANTOS GLINS. O qual solicita inclusão no Quadro de Acesso para a promoção à graduação de Subtenente PM prevista para o dia 21 de abril de 2020. O aludido militar fora excluído do Quadro de Acesso devido ter completado o tempo máximo de permanência no serviço ativo, qual seja, 30 anos, o que acarretou na promoção por tempo de serviço à graduação de Subtenente PM em 25 SET 2019. Ademais, o referido militar demandou judicialmente tutela antecipada para permanecer no serviço ativo até completar a idade limite, tal decisão fora publicada por meio do BG nº 233/2019.

Decisão: Indeferido por unanimidade dos membros presentes. Haja vista o militar já se encontra na graduação de Subtenente PM, haja vista ter sido promovido pelo critério de tempo de serviço. O que por consectário lógico veda a inclusão no Quadro de Acesso para a promoção na mesma graduação.

XI. Requerimento firmado pelo 1º SGT PM RG 28647 WALDEILSON VIEIRA COSTA. O qual solicita retificação na pontuação da média geral pelo critério de merecimento. O aludido militar apresentou certificado referente a conclusão do 32º Curso de Aperfeiçoamento para Profissionais de Saúde-PROAPS, realizado no período de 06 de agosto a 31 de outubro de 2018 e um artigo científico cujo título fora: “Febre Amarela”. Contribuições a partir de uma revisão integrada da literatura”. Para que fosse computado o item 3.2, nos eixos 2 e 3 da Ficha de Avaliação de Potencial e Experiência Profissional e assim elevar a pontuação no tocante a média geral pelo critério de merecimento para as promoções à graduação de Subtenente PM em 21 de abril de 2020.

Decisão: Indeferido por unanimidade dos membros presentes. Considerando os termos do Parecer nº 46/20-CONJUR/047, o qual entende que o certificado apresentado pelo militar em tela não corresponde a curso de Pós-Graduação, de modo que não deve ser levado em consideração para efeito de pontuação, uma vez que não atende aos requisitos da Lei nº 9.394/1996 (LDB) e também da Resolução nº 01/2018 do Conselho Nacional de Educação (CNE) de 06 de abril de 2018, assim como o artigo científico apresentado não é afeto a área da Defesa Social.

XII. Requerimento firmado pelo 1º SGT PM RG 15469 EDIVALDO RODRIGUES CABRAL. O qual solicita inclusão no Quadro de Acesso, por possuir liminar de tutela antecipada para permanecer no serviço ativo até completar a idade limite.

Decisão: Indeferido por unanimidade dos membros presentes. Ressalte-se que a Administração Pública regula seus atos pautados em princípios, como o da publicação. Destarte, após análise pela Comissão de Promoção de Praças (CPP), fora observado que não consta nenhuma publicação por meio de Boletim Geral, quanto a decisão judicial que determina a permanência do militar no serviço ativo até completar a idade limite, qual seja, 59 anos.

XIII. Requerimento firmado pelo 1º SGT PM RG 21839 SAMUEL BARBOSA SIQUEIRA. O qual solicita retificação em relação a pontuação pelo critério de merecimento à graduação de Subtenente PM para as promoções previstas para o dia 21 de abril de 2020. O aludido militar anexou quatro declarações comprobatórias que exerceu a atividade como instrutor em Cursos de Formação na PMPA. Não obstante, as datas em que realizou tal atividade foram anteriores à graduação de 1º Sargento, ou seja, nos anos de 2009, 2010, 2014 e 2015. Portanto, antes de ter sido promovido à graduação de 1º Sargento PM, ascensão essa ocorrida em 21 de abril de 2017. Tal solicitação não merece acolhimento por parte da CPP, visto que a comprovação do exercício para docência (Instrutor) deve ocorrer na graduação atual, conforme menciona expressamente o item 2.2, eixo 2 da ficha de avaliação de potencial e experiência profissional da praça.

Decisão: Indeferido por unanimidade dos membros presentes, por não atender aos requisitos previstos no anexo III do Decreto nº 1.337, de 17 de julho de 2015 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPA)

XIV. Requerimento firmado pelo 3º SGT PM RG 24098 JUAREZ FERREIRA SILVA. O qual solicita retificação em relação a pontuação pelo critério de merecimento à graduação de 2º Sargento PM para as promoções previstas para o dia 21 de abril de 2020, constante no Quadro de Acesso, publicado no Aditamento ao BG nº 065 II – 03 ABR 2020. Ressalte-se que o militar não apresentou cópia de documento de curso de instrutor de tiro policial para preservação da vida, “método giraldi”, que comprove a participação como instrutor em cursos na PMPA.

Decisão: Indeferido, por unanimidade dos membros presentes, por não atender o disposto previsto na legislação específica, visto que os cursos que contabilizam pontuação para o exercício da docência são os seguintes: cursos de formação oficiais (CFO), formação de praças (CFP), Adaptação de Oficiais (CADO), Habilitação de Oficiais (CHO), Adaptação de Sargentos (CGS), Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO), Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) e superior de polícia (CSP).

XV. Requerimento firmado pelo 3º SGT PM RG 21666 WELLINGTON SOBRAL DA SILVA. O qual solicita inclusão no Quadro de Acesso, devido ter sido excluído do referido Q.A. por estar SUBMETIDO A CONSELHO DE DISCIPLINA OU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO QUE POSSA ENSEJAR O LICENCIAMENTO A BEM DA DISCIPLINA.

Decisão: Indeferido por unanimidade dos membros presentes. O militar não anexou qualquer documento comprobatório que declare ou ateste a inexistência de algum impedimento atinente a procedimento administrativo no âmbito institucional. Destarte, o pleito do requerente não merece

acolhimento por parte da Comissão de Promoção de Praças, tendo em vista a expressa previsão do inciso V, do art. 22, da Lei nº 8.230, de 13 de julho de 2015, (Lei de Promoção de Praças da PMPA), *in verbis*: “Não poderá constar de nenhum Quadro de Acesso o Praça: que esteja submetida a Conselho de Disciplina ou Processo Administrativo Disciplinar Simplificado que possa ensejar o licenciamento a bem da disciplina”.

XVI. Requerimento firmado pelo 3º SGT PM RG 22657 GILBERTO GARCIA JÚNIOR. O qual solicita inclusão no Quadro de Acesso para a promoção à graduação de 2º Sargento PM prevista para o dia 21 de abril de 2020. O aludido graduado fora excluído do Quadro de Acesso por não ter atingido a nota mínima “Conceito Regular” na Ficha de Avaliação de Desempenho Profissional da praça.

Decisão: Indeferido, por unanimidade dos membros presentes, por não atender o disposto previsto no § 1º, do art. 5º, do Decreto nº 1.337, de 17 de julho de 2015 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPA), nos seguintes termos: “As promoções às graduações de Cabo e 3º Sargento serão realizadas exclusivamente pelo critério de antiguidade. Para que o Praça ingresse no Quadro de Acesso por Antiguidade será necessário que atinja a nota final mínima 3 (três)/conceito regular na ficha de avaliação de desempenho profissional de Praça, a qual terá como avaliador o comandante, chefe ou diretor”. A nota obtida pelo militar na Ficha de Avaliação e Desempenho foi 2,67.

XVII. Requerimento firmado pelo 3º SGT PM RG 21497 CLAUDINEY BARROS DE MELO e 3º SGT PM RG 22892 MARCOS ANTÔNIO SOUTO SILVA. Os quais solicitam retificação na pontuação na ficha de potencial experiência profissional da praça. O primeiro militar solicitou o cancelamento das referidas punições em 13 de abril e até o presente momento não foram canceladas, o segundo solicitou o cancelamento da punição em 06 ABR 2020, sendo publicada em 07 ABR 2020.

Decisão: Indeferido por unanimidade dos membros presentes. Após análise e consulta pela Comissão de Promoção de Praças (CPP) junto a Subseção de Cadastro, Controle e Movimentação de Praças, fora constatado que os aludidos militares, solicitaram o cancelamento das punições em data posterior a prorrogação do prazo de entregas das fichas, qual seja, 13 de março de 2020, consoante publicação por meio do Boletim Geral nº 040, de 28 FEV 2020.

XVIII. Requerimento firmado pelo 3º SGT PM RG 17899 EDIMARCIO COUTINHO DO NASCIMENTO. O qual solicita a revisão, bem como inclusão no Quadro de Acesso por ter faltado o Teste de Aptidão Física para as promoções previstas para o dia 21 de abril de 2020. O aludido graduado menciona que durante a avaliação física, sentiu dores na região da coluna, onde foi submetido a atendimento médico em ambulância, tendo em tese recebido dispensa médica de 03 (três) dias.

Decisão: Indeferido por unanimidade dos membros presentes. Haja vista o aludido graduado não ter anexado qualquer atestado médico que justifique ou comprove a dispensa médica do aludido militar.

XIX. Requerimento firmado pelo CB PM RG 26133 LUÍS CLÁUDIO LIMA DA SILVA. O qual solicita inclusão no Quadro de Acesso para a promoção à graduação de 3º Sargento PM prevista para o dia 21 de abril de 2020. O aludido militar fora excluído do Quadro de Acesso devido a CVP - Unidade que em tese pertencia, não ter enviado as fichas de avaliação, infringindo assim o Art. 15, do Decreto nº 1.337, de

ADITAMENTO AO BG N° 072 – 15 ABR 2020

20 de julho de 2015 (Regulamenta Lei de Promoção de Praças da PMPA). Ressalte-se que o militar em tela pertence ao efetivo do 8º BPM e não do CVP como mencionado alhures, desta forma o Cmt. do 8º BPM, encaminhou regularmente as fichas da praça para análise da CPP.

Decisão: Deferido por unanimidade dos membros presentes. Providencie o Secretário, nota para BG incluindo o militar no Quadro de Acesso.

XX. A Comissão de Promoção de Praças, após análise sucinta comprovou que o CB PM RG 27399 RAIMUNDO NONATO MELO DA SILVA, encontra-se regularmente inserido no Quadro de Acesso para a promoção à graduação de 3º Sargento PM prevista para o dia 21 de abril de 2020, apesar de ter sido excluído do Q.A. por, em tese ter sido promovido à graduação de 3º Sargento PM, consoante publicação por meio do Aditamento ao BG nº 065 II – 03 ABR 2020.

Decisão: Deferido por unanimidade dos membros presentes. Providencie o Secretário, nota para BG incluindo o militar no Quadro de Acesso.

E nada mais havendo a tratar, deu o Presidente por encerrada a reunião às 19h15min, do que para constar esta Ata vai assinada pelo presidente, pelos membros, e por mim, **JÚLIO SALGADO SOUZA** – 2º TEN QOAPM RG 27198, Secretário da CPP/PM.

MARCELO **RONALD** BOTELHO DE SOUZA – CEL PM RG 18084
PRESIDENTE DA CPP

FRANCISCO MOTA **BERNARDES** – CEL PM RG 18046
MEMBRO NATO DA CPP

ADRIANO NAZARENO GÓES DA SILVA – MAJ PM RG 33524
MEMBRO

KÁTIA VANESSA COUTINHO CHAVES – CAP PM RG 35505
MEMBRO

JÚLIO SALGADO SOUZA – TEN PM RG 27198
SECRETÁRIO

(Nota nº 013/2020 – CPP).

ATA DE REUNIÃO DA CPP N° 004/2020.

Aos quinze dias do mês de abril de 2020, às 17h, no Gabinete do Chefe do Estado-Maior Geral da PMPA, reuniram-se os membros da Comissão de Promoção de Praças (CPP), sob a presidência do Senhor MARCELO **RONALD** BOTELHO DE SOUZA – CEL PM RG 18084, estando presente os membros: FRANCISCO MOTA **BERNARDES** – CEL PM RG 18046; **ADRIANO** NAZARENO GÓES DA SILVA – MAJ PM RG 33524; **KÁTIA** VANESSA COUTINHO CHAVES – CAP PM RG 35505 e como Secretário **JÚLIO** SALGADO SOUZA – 2º TEN QOAPM RG 27198. Sendo colocado em pauta os seguintes assuntos descritos,

ADITAMENTO AO BG N° 072 – 15 ABR 2020

referentes à **PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO**, de acordo com o art. 10 e seus incisos da Lei 8.230 de 13 de Julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças da PMPA), cujas decisões seguem especificadas, em razão de concordância da **maioria absoluta ou por unanimidade**:

I. Deliberação sobre os policiais militares que completaram o **TEMPO DE EFETIVO SERVIÇO** na Corporação:

Nº	GRADUAÇÃO/RG/NOME
1.	1º SGT PM RG 15469 EDIVALDO RODRIGUES CABRAL
2.	1º SGT PM RG 15589 ANTÔNIO MENDES RODRIGUES
3.	1º SGT PM RG 15757 PARAGUASSÚ NEGRÃO GALVÃO
4.	1º SGT PM RG 15780 JOSÉ MARIA PAULA DA SILVA
5.	1º SGT PM RG 15938 JURANDIR DOS SANTOS FERREIRA
6.	1º SGT PM RG 16119 RAIMUNDO PEDRO DA CRUZ SIQUEIRA
7.	1º SGT PM RG 16199 ELISEU RAIOL DA ROCHA
8.	1º SGT PM RG 16338 JORGE DE FREITAS GUEDELHA
9.	1º SGT PM RG 16674 REGINALDO FERREIRA PEREIRA
10.	1º SGT PM RG 16684 RAIMUNDO CONCEIÇÃO DA SILVA
11.	1º SGT PM RG 20277 PEDRO ALEXANDRE LAGO DUTRA
12.	1º SGT PM RG 21658 ANTÔNIA MARIA MOREIRA BOYCE
13.	1º SGT PM RG 24650 EDILENE SOCORRO TAVARES DE LIMA
14.	2º SGT PM RG 13055 JOSÉ RIBAMAR SILVA DOS PRAZERES
15.	2º SGT PM RG 15438 JAIRO GOMES NEVES
16.	2º SGT PM RG 15444 ILTON JOSÉ SOUSA BRITO
17.	2º SGT PM RG 15445 NILTON RODRIGUES BARRA
18.	2º SGT PM RG 15451 PEDRO MAURO CARDOSO DE ARAÚJO
19.	2º SGT PM RG 15458 GERALDO MONTEIRO DOS SANTOS
20.	2º SGT PM RG 15459 JOSÉ FERNANDO BARROSO CUNHA
21.	2º SGT PM RG 15467 JOSÉ ABIMAEI LIMA TAVARES
22.	2º SGT PM RG 15479 JAIR NASCIMENTO DE SOUSA
23.	2º SGT PM RG 15485 EDINALDO DA SILVA PINA

ADITAMENTO AO BG N° 072 – 15 ABR 2020

24.	2º SGT PM RG 15489 ALCIMAR RAMOS LOBATO
25.	2º SGT PM RG 15492 JORGE UCHÔA DE ARAÚJO
26.	2º SGT PM RG 15500 ANIVALDO ALBUQUERQUE ARAÚJO
27.	2º SGT PM RG 15501 IVALDO COELHO SAMPAIO
28.	2º SGT PM RG 15505 IVO ROBERTO DE PAULA PAES
29.	2º SGT PM RG 15513 MOISÉS FERREIRA DOS SANTOS
30.	2º SGT PM RG 15516 MANOEL LIVRAMENTO DE CARVALHO
31.	2º SGT PM RG 15526 FREDSON GEORGE BARBOSA DE ALMEIDA
32.	2º SGT PM RG 15535 GILBERTO BRITO DO ESPÍRITO SANTO
33.	2º SGT PM RG 15539 MESCIA DA CONCEIÇÃO PIRES
34.	2º SGT PM RG 15547 NEY ROBSON DO ESPIRITO SANTO SANTA ROSA
35.	2º SGT PM RG 15584 PAULO HENRIQUE BARBOSA MACHADO
36.	2º SGT PM RG 15585 ELIAS LIMA LUCAS
37.	2º SGT PM RG 15716 PAULO SIRLEI CABRAL RODRIGUES
38.	2º SGT PM RG 15721 ALTAIR JOSÉ PALHETA MODESTO
39.	2º SGT PM RG 15771 JORGE LUÍS SILVA DE SOUZA
40.	2º SGT PM RG 15776 PAULO DE TARSO DE OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA
41.	2º SGT PM RG 15835 JOSÉ MARIA FERREIRA PEREIRA
42.	2º SGT PM RG 15868 WALDEMIR DOS SANTOS PEREIRA
43.	2º SGT PM RG 15884 SÉRGIO ANDRÉ DA COSTA CARDOSO
44.	2º SGT PM RG 15932 HAROLDO AMARAL FERREIRA
45.	2º SGT PM RG 15939 RAIMUNDO IVANILDO LIMA DE SOUZA
46.	2º SGT PM RG 15942 FRANCINALDO RODRIGUES DA SILVA
47.	2º SGT PM RG 15943 ANTÔNIO ERIVALDO DE LIMA FÉLIX
48.	2º SGT PM RG 15949 FRANCISCO DE ASSIS COSTA SARAIVA
49.	2º SGT PM RG 15954 PAULO CÉSAR COSTA DA SILVA
50.	2º SGT PM RG 15960 RAIMUNDO NONATO SOTERO DA SILVA
51.	2º SGT PM RG 15961 JURANDIR PEREIRA DA SILVA LAMEIRA

ADITAMENTO AO BG N° 072 – 15 ABR 2020

52.	2º SGT PM RG 15969 CELSO LUIZ NASCIMENTO GUIMARÃES
53.	2º SGT PM RG 16108 IRACILDO DOS SANTOS DE SIQUEIRA
54.	2º SGT PM RG 16110 RILDSON LUIZ CHAGAS RODRIGUES
55.	2º SGT PM RG 16113 FRANCISCO LUÍS BATISTA MARQUES
56.	2º SGT PM RG 16121 ANTÔNIO BENTES DE ARAÚJO
57.	2º SGT PM RG 16128 VILSON ANTÔNIO DE AZEVEDO ALMEIDA
58.	2º SGT PM RG 16137 EDVALDO DOS SANTOS AMARAL
59.	2º SGT PM RG 16142 EDIELSON LIMA DA CUNHA
60.	2º SGT PM RG 16290 RAIMUNDO OLIVEIRA DE SOUSA
61.	2º SGT PM RG 16347 JOSÉ HOLANDO PINTO RIBEIRO
62.	2º SGT PM RG 16687 LUCINELSON FERREIRA DE SOUZA
63.	2º SGT PM RG 16691 JONCIVALDO LOURENÇO DA CRUZ
64.	2º SGT PM RG 16708 RAIMUNDO ALMEIDA DA SILVA
65.	2º SGT PM RG 16948 ELSON DE SOUZA PINHEIRO
66.	2º SGT PM RG 16984 LÚCIO MAURO DA LUZ BORGES
67.	2º SGT PM RG 17004 RAIMUNDO MESSIAS DE OLIVEIRA RODILHA
68.	2º SGT PM RG 17016 CARLOS ALBERTO ALVES DE SOUZA
69.	2º SGT PM RG 17120 MARCOS SILVA DO NASCIMENTO
70.	2º SGT PM RG 17613 JUCIÊ NASCIMENTO DE MEDEIROS
71.	2º SGT PM RG 18195 JOSÉ ELIAS ANDRADE DE SOUSA
72.	2º SGT PM RG 18624 JOCIMAR SILVA DE OLIVEIRA
73.	2º SGT PM RG 18746 ROSENILSON OLIVEIRA PINHEIRO
74.	2º SGT PM RG 18975 VALTER PEREIRA FERREIRA
75.	2º SGT PM RG 20619 WALDINEY MENEZES RIBEIRO
76.	2º SGT PM RG 21353 ABIMAEEL JOSÉ RIBEIRO PARENTE
77.	2º SGT PM RG 21385 ALEX DE CASTRO MONTEIRO
78.	3º SGT PM RG 14934 QUEDSON JOSÉ PAIVA DA SILVA
79.	3º SGT PM RG 15439 JOSÉ LUÍS LOPES BORGES

ADITAMENTO AO BG N° 072 – 15 ABR 2020

80.	3º SGT PM RG 15488 PAULO DE JESUS GOMES OLIVEIRA
81.	3º SGT PM RG 15491 AFONSO TRINDADE
82.	3º SGT PM RG 15507 JOSÉ MARIA RODRIGUES PIMENTEL
83.	3º SGT PM RG 15609 CRISTÓVÃO AUGUSTO ALCANTARA EVANGELISTA
84.	3º SGT PM RG 15612 EDÉSIO OLIVEIRA GONÇALVES
85.	3º SGT PM RG 15724 JOÃO EVERALDO LOPES DO VALE
86.	3º SGT PM RG 15764 SILVIO CARLOS SALDANHA DOS SANTOS
87.	3º SGT PM RG 15879 PEDRO SILVA DA CONCEIÇÃO
88.	3º SGT PM RG 15883 SIDNÉLSON ALVES TEIXEIRA
89.	3º SGT PM RG 15940 SANDOVAL BARBOSA DE LIMA FILHO
90.	3º SGT PM RG 15946 RONALDO ARAÚJO MELO
91.	3º SGT PM RG 15951 ALUÍZIO SILVA COSTA
92.	3º SGT PM RG 15968 MANOEL ASSIS DOS REIS
93.	3º SGT PM RG 16130 MAURO FARIAS MELO
94.	3º SGT PM RG 16173 FRANCISCO CARLOS GOMES DE CARVALHO
95.	3º SGT PM RG 16204 AÍLTON SILVA DE SOUZA
96.	3º SGT PM RG 16205 OLIVAR RODRIGUES DAS CHAGAS
97.	3º SGT PM RG 16331 SILVIO HUMBERTO LIMA COELHO
98.	3º SGT PM RG 16369 JOSUÉ DA CRUZ E SILVA
99.	3º SGT PM RG 16384 IVALDO GOMES DA SILVA
100.	3º SGT PM RG 18528 PEDRO PAULO SILVA BRITO
101.	3º SGT PM RG 21233 JUSTINO DA CONCEIÇÃO
102.	3º SGT PM RG 21442 CLAUDOMIRO NONATO DO CARMO PERES
103.	3º SGT PM RG 21562 RAIMUNDO CAETANO LAMEIRA SILVA JÚNIOR
104.	3º SGT PM RG 21585 MANOEL DO SOCORRO DO ROSÁRIO DE ASSIS
105.	3º SGT PM RG 21732 PEDRO NILTON COSTA DA SILVA
106.	3º SGT PM RG 21745 LUIZ ANTÔNIO DA SILVA SOUZA
107.	3º SGT PM RG 21918 ANTÔNIO JOSÉ SARMANHO DOS REIS

ADITAMENTO AO BG N° 072 – 15 ABR 2020

108.	3º SGT PM RG 22371 EBER DA SILVA AMARAL
109.	3º SGT PM RG 22700 ORLANDO LUIZ ATAÍDE DA COSTA
110.	3º SGT PM RG 24648 ANTÔNIA DANIELE MARTINS DA COSTA
111.	3º SGT PM RG 24649 MARIA IVANIZE SILVA SOUSA
112.	3º SGT PM RG 24651 CLAUDECIR NASCIMENTO SILVA
113.	3º SGT PM RG 24653 CHRISTIANE DO NASCIMENTO SAMPAIO
114.	3º SGT PM RG 24657 ANA CÉLIA CARVALHO DO NASCIMENTO
115.	3º SGT PM RG 24659 IRANDIR SILVA QUEIROZ
116.	3º SGT PM RG 24661 MARCILENE CARVALHO DA SILVA
117.	3º SGT PM RG 24663 ANTÔNIA PEREIRA DOS SANTOS
118.	3º SGT PM RG 24666 ROSEANE BORGES MATOS MESCOUTO
119.	3º SGT PM RG 24674 MARIA DE NAZARÉ QUEIROZ CARDOSO
120.	3º SGT PM RG 24692 RAQUEL MORAES GALVÃO DE SOUSA
121.	3º SGT PM RG 24700 MARIA DE NAZARÉ SOUZA E SILVA
122.	3º SGT PM RG 24708 ROCILENE LIMA DE OLIVEIRA
123.	3º SGT PM RG 25324 ANDREZA SILVA DE OLIVEIRA
124.	3º SGT PM RG 25631 SÔNIA MARIA DA SILVA FARIAS
125.	CB PM RG 15730 HEITOR VALE DA SILVEIRA
126.	CB PM RG 15944 FRANCISCO ROBERTO LIMA DA SILVA

Decisão: Deferido, por unanimidade dos membros presentes, por preencherem os requisitos previstos nos incisos III e IV, do art. 10 da Lei nº 8.230 de 13 de Julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças da PMPA). Providencie o Secretário proposta de Promoção ao Exmo Sr. Comandante Geral da PMPA.

II. Requerimentos firmados pelos policiais militares abaixo nominados, os quais solicitam **PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO “A PEDIDO”** as graduações de 1º e 2º Sargento PM, respectivamente:

Nº	GRADUAÇÃO/RG/NOME
1.	2º SGT PM RG 17436 RENATO BARROSO BATISTA
2.	3º SGT PM RG 17805 ANTÔNIO ANILDO ALVES DA SILVA

ADITAMENTO AO BG N° 072 – 15 ABR 2020

3.	3º SGT PM RG 18753 EMERSON ROMILDO DA SILVA ROCHA
4.	3º SGT PM RG 22461 JOSÉ MARIA FARIAS FERREIRA
5.	3º SGT PM RG 23715 ARIVALDO MARTINS DE HOLANDA
6.	3º SGT PM RG 24210 ROBERTO CARLOS DA SILVA PANTOJA
7.	3º SGT PM RG 24785 ASSAÍDE FURTADO AMIN

Decisão: Deferido, por unanimidade dos membros presentes, por preencherem os requisitos previstos no inciso I, do art. 10 da Lei nº 8.230 de 13 de Julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças da PMPA). Providencie o Secretário proposta de Promoção ao Exmº Sr. Comandante Geral da PMPA.

III. Requerimento firmado pelo policial militar abaixo nominado, o qual solicita **PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO “A PEDIDO”** a graduação de 1º Sargento.

Nº	GRADUAÇÃO/RG/NOME
1.	2º SGT PM RG 17868 BENONY BARBOSA PINHEIRO

Decisão: Indeferido, por unanimidade dos membros presentes, por não atender os requisitos previstos no inciso I do Art. 10 da lei 8.230 de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças da PMPA).

E nada mais havendo a tratar, deu o Presidente por encerrada a reunião às 17h30min, e para constar esta Ata vai assinada pelo Presidente, pelos membros, e por mim, **JÚLIO SALGADO SOUZA** – 2º TEN QOAPM RG 27198, Secretário da CPP/PM.

MARCELO **RONALD** BOTELHO DE SOUZA – CEL PM RG 18084
PRESIDENTE

FRANCISCO MOTA **BERNARDES** – CEL PM RG 18046
MEMBRO

ADRIANO NAZARENO GÓES DA SILVA – MAJ PM RG 33524
MEMBRO

KÁTIA VANESSA COUTINHO CHAVES – CAP PM RG 35505
MEMBRO

JÚLIO SALGADO SOUZA – 2º TEN QOAPM RG 27198
SECRETÁRIO

(Nota nº 016/2020 – CPP).

ADITAMENTO AO BG Nº 072 – 15 ABR 2020

● RETIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE INSPEÇÃO DE SAÚDE DAS PRAÇAS.

I. **RETIFICO**, o resultado da inspeção de saúde para as promoções de 21 de abril de 2020, dos 3º Sargentos PM, publicadas no Aditamento ao BG nº 065 II, de 03 de abril de 2020, por meio das notas nº 009/2020-CPP;

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES (QPPM)

COMBATENTES (QPMPA-0)

ONDE SE LÊ:

COL.	NOME	INSPEÇÃO DE SAÚDE
370.	3º SGT PM RG 22653 EVANDRO VIEIRA DA SILVA	Faltou - Ata nº 004/2020-JPIS
940.	3º SGT PM RG 21216 SILVIO AUGUSTO DA COSTA	Faltou - Ata nº 002/2020-JPIS
951.	3º SGT PM RG 24691 JOSÉ ROBERTO DA SILVA DE ALMEIDA	Deixa de ser inspecionado por estar sob inspeção regular do MPI
984.	3º SGT PM RG 24723 WALTER DIAS CUNHA	Deixa de ser inspecionado por estar sob inspeção regular do MPI

LEIA-SE:

COL.	NOME	INSPEÇÃO DE SAÚDE
370.	3º SGT PM RG 22653 EVANDRO VIEIRA DA SILVA	Incapaz temporário - Ata da USA VIII/CPR III
940.	3º SGT PM RG 21216 SILVIO AUGUSTO DA COSTA	Incapaz temporário - Ata da USA VIII/CPR III
951.	3º SGT PM RG 24691 JOSÉ ROBERTO DA SILVA DE ALMEIDA	Incapaz temporário - Ata da USA VIII/CPR III
984.	3º SGT PM RG 24723 WALTER DIAS CUNHA	Incapaz temporário - Ata da USA VIII/CPR III

II. **RETIFICO**, o resultado do Teste de Avaliação Física (TAF) dos 3º Sargentos PM, para as promoções de 21 de abril de 2020, no Aditamento ao BG nº 065 II, de 03 de abril de 2020, por meio da nota de nº 010/2020-CPP;

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES (QPPM)

COMBATENTES (QPMPA-0)

ONDE SE LÊ:

COL.	NOME	TAF	OBS
370.	3º SGT PM RG 22653 EVANDRO VIEIRA DA SILVA	-	Faltou JPIS
940.	3º SGT PM RG 21216 SILVIO AUGUSTO DA COSTA	-	Faltou JPIS
951.	3º SGT PM RG 24691 JOSÉ ROBERTO DA SILVA DE ALMEIDA	-	Deixa de ser inspecionado

ADITAMENTO AO BG N° 072 – 15 ABR 2020

984.	3º SGT PM RG 24723 WALTER DIAS CUNHA	-	Deixa de ser inspecionado
------	--------------------------------------	---	---------------------------

LEIA-SE:

COL.	NOME	TAF	OBS
370.	3º SGT PM RG 22653 EVANDRO VIEIRA DA SILVA	-	Incapaz temporário
940.	3º SGT PM RG 21216 SILVIO AUGUSTO DA COSTA	-	Incapaz temporário
951.	3º SGT PM RG 24691 JOSÉ ROBERTO DA SILVA DE ALMEIDA	-	Incapaz temporário
984.	3º SGT PM RG 24723 WALTER DIAS CUNHA	-	Incapaz temporário

Quartel em Icoaraci/PA, 15 de abril de 2020.

JÚLIO SALGADO SOUZA – 2º TEN QOAPM RG 27198

SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS

(Nota n° 014/2020 – CPP) (Nota n° 015/2020 – CPP).

● INCLUSÃO NO QUADRO DE ACESSO

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA, no exercício da atribuição prevista no artigo 17, inciso I, da Lei Complementar Estadual n° 053/06, (dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Pará) c/c artigo 12, e artigo 14 da Lei n° 8.230 de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças da PMPA) e as deliberações da Comissão de Promoção de Praças, através da Ata de Reunião n° 03/2020-CPP, realizada no dia 15 de abril de 2020.

RESOLVE:

1. INCLUIR nos Quadros de Acesso por Antiguidade e Merecimento para as Promoções do dia 21 de abril de 2020, de acordo com o que estabelece o art. 20 da Lei n° 8.230, de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças), c/c Art. 20 do Decreto Estadual n° 1.337, de 17 de julho de 2015 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPA);

À graduação de SUBTENENTE PM na Qualificação Policial Militar Particular de Praças Combatentes – **QPMP-0**, o militar abaixo.

NOME	Colocação Antiguidade	Colocação Merecimento	MÉDIA GERAL	OPM
1º SGT PM RG 16117 ANTÔNIO EDSON SOARES MARINHO	15	14	4,875	3º BPM

À graduação de 1º SARGENTO PM na Qualificação Policial Militar Particular de Praças Combatentes – **QPMP-0**, os militares abaixo.

N°	NOME	Colocação Antiguidade	Colocação Merecimento	MÉDIA GERAL	OPM
1.	2º SGT PM RG 15518 HAROLDO ANDRADE MELO	18	83	-8,528	17º BPM

ADITAMENTO AO BG N° 072 – 15 ABR 2020

2.	2º SGT PM RG 25017 VALDENILDO CAMPOS GOUVEIA	19	77	2,250	24º BPM
3.	2º SGT PM RG 17273 ROBERTO LEONARDO DE SOUZA	36	64	4,464	20ª CIPM

À graduação de 2º SARGENTO PM na Qualificação Policial Militar Particular de Praças Combatentes – **QPMP-0**, os militares abaixo.

Nº	NOME	Colocação Antiguidade	Colocação Merecimento	MÉDIA GERAL	OPM
1.	3º SGT PM RG 17785 RUCIVAL DA SILVA RIBEIRO	30	887	1,575	24º BPM
2.	3º SGT PM RG 19895 DARLIELSON FERREIRA BRAGA	51	717	3,500	24º BPM
3.	3º SGT PM RG 22653 EVANDRO VIEIRA DA SILVA	274	390	4,375	9ª CIPM
4.	3º SGT PM RG 22135 CLÁUDIO AUGUSTO DE SOUZA CABRAL	325	602	3,890	27º BPM
5.	3º SGT PM RG 23075 ADILSON DA COSTA RODRIGUES	332	130	4,875	BPOT
6.	3º SGT PM RG 21924 JOÃO BATISTA SANTOS BARATA	337	911	0,761	CIEPAS
7.	3º SGT PM RG 23163 GABRIEL SEABRA DOS SANTOS	345	899	1,124	9º BPM
8.	3º SGT PM RG 23068 FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO	358	840	2,458	CIEPAS
9.	3º SGT PM RG 22234 EDUARDO LUÍS DA SILVA LOPES	363	721	3,460	2º BPM
10	3º SGT PM RG 22069 ARLINDO LOPES DE FRANÇA	369	897	1,211	1º BPM
11	3º SGT PM RG 21892 LUÍS CLÁUDIO TAVARES CARVALHO	370	877	1,800	15º BPM
12	3º SGT PM RG 23426 EVANDRO JOSÉ BENEDITO PENICHE	372	903	1,044	1º BPM
13	3º SGT PM RG 22792 JOSÉ ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	382	858	2,181	CIEPAS
14	3º SGT PM RG 22652 ADALBERTO SODRÉ DA SILVA	386	819	2,875	1ª CIPM
15	3º SGT PM RG 22221 GILMAR FERNANDES HENRIQUES	387	580	3,930	6º BPM
16	3º SGT PM RG 22563 JOSÉ RAIMUNDO ALVES TEIXEIRA	389	887	1,514	BPA
17	3º SGT PM RG 22076 ELOI TEODOSIO DE OLIVEIRA	412	820	2,800	19º BPM
18	3º SGT PM RG 22952 DANIEL GONÇALVES TEIXEIRA JÚNIOR	413	874	1,850	1º BPM
19	3º SGT PM RG 23031 PAULO HENRIQUE CADETE GOMES	428	918	0,317	33º BPM
20	3º SGT PM RG 23582 FRANCISCO DORIEDSON DE OLIVEIRA LIRA	439	823	2,750	7ª CIPM
21	3º SGT PM RG 23465 CARMINO SANDIM DE BRITO	441	853	2,233	14º BPM
22	3º SGT PM RG 22814 WALDECIR SEVERINO MENDES GOMES	446	898	1,150	14º BPM

ADITAMENTO AO BG N° 072 – 15 ABR 2020

23	3º SGT PM RG 22821 ROBERTO RODRIGUES PIMENTEL	450	938	- 1,728	32º BPM
24	3º SGT PM RG 22872 CARLOS ROBERTO RODRIGUES CARNEIRO	454	804	2,994	BPRV
25	3º SGT PM RG 22886 JOÃO DE DEUS SOUSA NUNES	456	816	2,903	14º BPM
26	3º SGT PM RG 22892 MARCOS ANTÔNIO SOUTO SILVA	461	928	- 6,188	6º BPM
27	3º SGT PM RG 22878 MARCELO MONTEIRO DO NASCIMENTO	465	812	2,956	6ª CIPM
28	3º SGT PM RG 21497 CLAUDINEY BARROS DE MELO	475	813	0,650	FAS/PM
29	3º SGT PM RG 23110 JOSÉ DAGOBERTO NEVES LINO	476	924	0,050	30º BPM
30	3º SGT PM RG 25106 ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS QUEIROZ	489	866	2,050	7ª CIPM
31	3º SGT PM RG 22627 MARILSON MONTE CARNEIRO	500	943	- 0,581	BPRV
32	3º SGT PM RG 22630 JOAQUIM EDENILSON PINTO DA SILVA	504	923	0,069	CORREG
33	3º SGT PM RG 22643 EDER ROBSON CAMPOS LIMA	506	940	- 1,700	10º BPM
34	3º SGT PM RG 22993 JOSÉ SILVA CRUZ	512	843	2,403	21º BPM
35	3º SGT PM RG 23016 ALDEMÁRIO BARATA DA SILVA	516	87	4,900	25º BPM
36	3º SGT PM RG 22998 NATANIEL DE JESUS ANSELMO	520	946	- 0,292	5º BPM
37	3º SGT PM RG 22474 RAIMUNDO NONATO CONCEIÇÃO MORAIS	539	847	2,356	1ª CIPM
38	3º SGT PM RG 22458 CARLOS ALBERTO NEVES DE ALBUQUERQUE	540	884	1,600	5º BPM
39	3º SGT PM RG 22500 INALDO DE ALMEIDA VALLES	542	808	2,958	1ª CIPM
40	3º SGT PM RG 23484 MANOEL NILO DOS REIS SANTOS	570	807	2,986	1ª CIPM
41	3º SGT PM RG 23041 VALMIR ELIAS LOBATO MONTEIRO	574	841	2,433	30º BPM
42	3º SGT PM RG 21216 SILVIO AUGUSTO DA COSTA	787	426	4,375	5º BPM
43	3º SGT PM RG 24691 JOSÉ ROBERTO DA SILVA DE ALMEIDA	794	428	4,375	11º BPM
44	3º SGT PM RG 24706 ANA LÚCIA DE OLIVEIRA DAMASCENO	810	58	4,950	11º BPM
45	3º SGT PM RG 24723 WALTER DIAS CUNHA	823	478	4,300	11º BPM
46	3º SGT PM RG 24381 EDIVALDO JOSÉ ARAÚJO PINA	836	440	4,350	24º BPM
47	3º SGT PM RG 24648 ANTONIA DANIELE MARTINS DA COSTA	838	555	4,075	CPR VII
48	3º SGT PM RG 24285 ELIELSON DA COSTA MACHADO	875	619	3,875	19º BPM

ADITAMENTO AO BG N° 072 – 15 ABR 2020

À **graduação de 3º SARGENTO PM** na Qualificação Policial Militar Particular de Praças Combatentes – **QPMP-0**, os militares abaixo.

Colocação	NOME	OPM
08	CB PM RG 25803 JOSÉ LAMEIRA DA SILVA	31º BPM
09	CB PM RG 26133 LUÍS CLÁUDIO LIMA DA SILVA	8º BPM
16	CB PM RG 27399 RAIMUNDO NONATO MELO DA SILVA	2º BPM

2. RETIFICAR nos Quadros de Acesso por Merecimento para as promoções do dia 21 de abril de 2020, de acordo com as deliberações da Comissão de Promoção de Praças, Deferidas através da Ata de Reunião nº 03/2020-CPP, realizado no dia 15 de abril de 2020, as médias gerais dos militares abaixo:

Nº	NOME	ONDE SE LÊ:		LEIA-SE:		OPM
		Colocação Merec.	MÉDIA GERAL	Colocação Merec.	MÉDIA GERAL	
1.	1º SGT PM RG 18937 JUNAH GARCIA SENA	50	4,050	21	4,800	GM/MP
2.	2º SGT PM RG 23947 PEDRO BARRETO GADELHA	67	4,325	31	5,075	5º BPM
3.	3º SGT PM RG 23764 OTACY DA SILVA CARDOSO	540	3,975	51	4,975	15º BPM
4.	3º SGT PM RG 23671 JURANDI DA SILVA CORRÊA	549	3,919	67	4,920	35º BPM
5.	3º SGT PM RG 23016 ALDEMÁRIO BARATA DA SILVA	-	2,650	87	4,900	25º BPM
6.	3º SGT PM RG 23760 EMIVAL REGO DE SOUSA	565	3,900	103	4,900	15º BPM
7.	3º SGT PM RG 23768 SILVINIO NUNES DOS SANTOS	566	3,900	104	4,900	15º BPM
8.	3º SGT PM RG 22903 EDUARDO BARROS	505	4,125	140	4,875	31º BPM
9.	3º SGT PM RG 23781 ANTÔNIO JOZEVALDO MORAES	586	3,875	163	4,875	15º BPM
10.	3º SGT PM RG 23789 ALONSO JORGE SANTOS LIMA	587	3,875	164	4,875	15º BPM
11.	3º SGT PM RG 23355 MANOEL ANTÔNIO DUARTE SOUSA	733	3,372	196	4,870	25º BPM
12.	3º SGT PM RG 22873 JOSE VIEIRA PINHEIRO	597	3,850	200	4,850	CPC I
13.	3º SGT PM RG 25224 AGEU DAS NEVES VIEIRA	685	3,550	227	4,800	BPOP
14.	3º SGT PM RG 23695 GENIVAL BAIA DOS SANTOS	610	3,789	235	4,790	35º BPM
15.	3º SGT PM RG 23670 ANTÔNIO VIANEI SÁ DA SILVA	618	3,764	245	4,765	35º BPM
16.	3º SGT PM RG 23623 ROBERTO LAGES DOS SANTOS	634	3,725	257	4,725	17ª CIPM

ADITAMENTO AO BG N° 072 – 15 ABR 2020

17.	3º SGT PM RG 23629 EVERALDO CONCEIÇÃO PINTO	639	3,708	261	4,710	35º BPM
18.	3º SGT PM RG 23654 MARTIN DE SOUSA AMARAL	640	3,708	262	4,710	35º BPM
19.	3º SGT PM RG 23577 RAIMUNDO DE SOUSA	641	3,708	263	4,710	35º BPM
20.	3º SGT PM RG 23596 FRANCISCO EVANGELISTA CHAGAS	545	3,653	283	4,655	35º BPM
21.	3º SGT PM RG 23611 FRANCINEI DE SÁ BARBOSA	655	3,653	284	4,655	35º BPM
22.	3º SGT PM RG 23608 RAIMUNDO JOSÉ ARAÚJO GONÇALVES	567	3,653	285	4,655	35º BPM
23.	3º SGT PM RG 23766 RILTON JOSÉ RODRIGUES ARAÚJO	660	3,642	289	4,640	15º BPM
24.	3º SGT PM RG 26391 EDENE JOFRE DO NASCIMENTO SOUSA	741	3,319	454	4,320	15º BPM
25.	3º SGT PM RG 23871 JOÃO CRISÓSTOMO GOMES BORGES	802	2.733	510	4,235	CPR VIII
26.	3º SGT PM RG 23748 JOSUÉ NUNES DE OLIVEIRA	806	2,656	526	4,155	15º BPM
27.	3º SGT PM RG 24441 ANSELMO JÚNIOR SANTOS ALBUQUERQUE	873	0.653	527	4,155	6º BPM
28.	3º SGT PM RG 23751 WALBER WAGNER DAS CHAGAS DA SILVA	783	3,014	563	4,015	15º BPM
29.	3º SGT PM RG 22221 GILMAR FERNANDES HENRIQUES	-	2,431	580	3,930	6º BPM
30.	3º SGT PM RG 22310 NEWTON NERI PINHEIRO	891	-2.172	629	3,830	BPOP
31.	3º SGT PM RG 22234 EDUARDO LUÍS DA SILVA LOPES	-	2,485	721	3,460	15º BPM

3. DEIXAR DE INCLUIR nos Quadros de Acesso pelo critério de Antiguidade e Merecimento os militares abaixo:

Nº	NOME	OPM	MOTIVO
1.	2º SGT PM RG 15869 FÁBIO CÁSSIO BARROS CARNEIRO	24º BPM	"I" no TAF
2.	3º SGT RG 22365 REGINALDO CÉSAR PEREIRA SILVA	8º BPM	Faltou JPIS
3.	CB 18485 JOELSON BRITO DA SILVA	CPC I	CONDENAÇÃO PENAL

Quartel em Icoaraci/PA, 15 de abril de 2020
MARCELO **RONALD** BOTELHO DE SOUZA – CEL PM RG 18084
CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA PMPA E PRESIDENTE DA CPP
(Nota n° 017/2020 – CPP).

IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)**● SEM REGISTRO**

ASSINA:

**MAURO MOREIRA MATOS – CEL QOPM RG 21175
AJUDANTE GERAL DA PMPA**

CONFERE COM ORIGINAL:

**JOAQUIM MORAES DE LIMA JÚNIOR – MAJ QOPM RG 26317
SECRETÁRIO DA AJUDÂNCIA GERAL DA PMPA**